



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves
PDL 169/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Dini, que *“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Bianca Mara Cruz Pacheco”*.

Após Parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos **pela ilegalidade**, pois não demonstrada a atuação da homenageada em benefício de Sorocaba, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que **a matéria visa conceder homenagem** e, como tal, está instruída com justificativa contendo biografia, como estipula o Art. 94, § 3º do Regimento Interno da Câmara (RIC).

Ainda, o decreto legislativo, enquanto espécie normativa, e a matéria, título de cidadão honorário, estão previstos no § 3º, inciso I do art. 87 do RIC e, ainda, mais especificamente na Resolução nº 241, de 1995.

Além disso, o Projeto de Decreto Legislativo constitui matéria de caráter político-administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, conforme o art. 35, VI e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal com matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo,

Ainda, nota-se que a presente proposição se encontra dentro dos limites quantitativos prescritos anualmente para cada Edil (RIC, Art. 164, Parágrafo único).

Ademais, verifica-se que o **Ofício Legislativo nº 314/2025** informa a atuação religiosa e assistencial da homenageada, durante anos, em prol da comunidade local, adequando assim o projeto à exigência da Resolução nº 241, de 1995.

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto jurídico do PDL**, ressaltando-se que a aprovação deste dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos Vereadores, nos termos do art. 40, §2º, '8' da LOMS.

S/C., 10 de novembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003000380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **25/11/2025 15:11**

Checksum: **52EA4ED1A16A4A3DD6296578A5C7A886CC256B8F8B608885ED2B78E7506F96D4**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **25/11/2025 15:34**

Checksum: **FAF2EC577A32746A51FBF4DF9BF94772F35BEBC469FC08595A2832D59940011C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **26/11/2025 08:16**

Checksum: **A3D11399C621666B3119AFE017CA109D8FF8BFE9EF9A9C4BE4ED805DEB4C66BB**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.